



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Define as regras de financiamento para custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.386, de 18 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.386, de 18 de outubro de 2023 que aprova as regras de financiamento para custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento para custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.386, de 18 de outubro de 2023, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.386, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor total de R\$ 112.190.000,00 (cento e doze milhões cento e noventa mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4452.0001 334141 10.1, 4291.10.302.158.4452.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 334141 92.1.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custear o transporte eletivo em saúde intermunicipal, conforme objetivo do incentivo financeiro para custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal, projeto de caráter transitório, no âmbito do cofinanciamento da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.386, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro meio autorizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias corridos a contar da data da sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

Art. 5º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostas no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência até dezembro de 2024, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

Tabela 1- Lista de municípios beneficiados com respectivos recursos financeiros.

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Abadia dos Dourados	3100104	R\$ 83.141,59
Abaeté	3100203	R\$ 86.019,86
Abre Campo	3100302	R\$ 65.979,37
Acaiaca	3100401	R\$ 63.050,42
Açucena	3100500	R\$ 141.972,65
Água Boa	3100609	R\$ 234.898,62
Água Comprida	3100708	R\$ 32.605,68
Aguanil	3100807	R\$ 74.916,27
Águas Formosas	3100906	R\$ 154.156,03
Águas Vermelhas	3101003	R\$ 215.859,07
Aimorés	3101102	R\$ 229.864,95
Aiuruoca	3101201	R\$ 52.539,14
Alagoa	3101300	R\$ 48.113,03
Albertina	3101409	R\$ 42.352,26
Além Paraíba	3101508	R\$ 196.034,20
Alfredo Vasconcelos	3101631	R\$ 84.297,85
Almenara	3101706	R\$ 237.623,82
Alpercata	3101805	R\$ 106.907,94
Alpinópolis	3101904	R\$ 223.282,50
Alterosa	3102001	R\$ 202.013,89
Alto Caparaó	3102050	R\$ 88.331,26
Alto Jequitibá	3153509	R\$ 139.759,97
Alto Rio Doce	3102100	R\$ 167.178,29
Alvarenga	3102209	R\$ 58.306,67
Alvinópolis	3102308	R\$ 126.601,98
Alvorada de Minas	3102407	R\$ 59.994,11
Amparo do Serra	3102506	R\$ 73.316,74
Andradas	3102605	R\$ 186.521,18
Andrelândia	3102803	R\$ 124.645,23
Angelândia	3102852	R\$ 130.489,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Antônio Carlos	3102902	R\$ 117.840,38
Antônio Dias	3103009	R\$ 121.660,39
Antônio Prado de Minas	3103108	R\$ 26.673,75
Araçai	3103207	R\$ 35.360,95
Aracitaba	3103306	R\$ 36.312,92
Araçuaí	3103405	R\$ 159.103,45
Araguari	3103504	R\$ 369.055,22
Arantina	3103603	R\$ 48.501,00
Araponga	3103702	R\$ 139.574,53
Araporã	3103751	R\$ 57.425,76
Arapuá	3103801	R\$ 31.156,93
Araújos	3103900	R\$ 77.766,54
Araxá	3104007	R\$ 207.437,90
Arceburgo	3104106	R\$ 88.466,10
Arcos	3104205	R\$ 418.270,51
Areado	3104304	R\$ 147.118,50
Argirita	3104403	R\$ 40.074,62
Aricanduva	3104452	R\$ 83.266,38
Arinos	3104502	R\$ 263.817,11
Astolfo Dutra	3104601	R\$ 175.959,58
Ataléia	3104700	R\$ 194.525,31
Augusto de Lima	3104809	R\$ 80.287,91
Baependi	3104908	R\$ 76.182,83
Baldim	3105004	R\$ 111.275,87
Bambuí	3105103	R\$ 146.420,30
Bandeira	3105202	R\$ 73.793,52
Bandeira do Sul	3105301	R\$ 78.407,62
Barão de Cocais	3105400	R\$ 184.893,57
Barão de Monte Alto	3105509	R\$ 80.752,88
Barbacena	3105608	R\$ 143.771,13
Barra Longa	3105707	R\$ 91.802,68
Barroso	3105905	R\$ 146.234,61
Bela Vista de Minas	3106002	R\$ 97.734,61
Belmiro Braga	3106101	R\$ 50.556,83
Belo Oriente	3106309	R\$ 207.017,65
Belo Vale	3106408	R\$ 101.702,28
Berilo	3106507	R\$ 133.372,98
Berizal	3106655	R\$ 91.644,47



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Bertópolis	3106606	R\$ 90.788,56
Betim	3106705	R\$ 1.015.088,11
Bias Fortes	3106804	R\$ 52.879,77
Bicas	3106903	R\$ 132.962,38
Biquinhas	3107000	R\$ 37.585,52
Boa Esperança	3107109	R\$ 314.441,56
Bocaina de Minas	3107208	R\$ 104.317,44
Bocaiúva	3107307	R\$ 394.624,74
Bom Despacho	3107406	R\$ 166.303,40
Bom Jardim de Minas	3107505	R\$ 91.855,66
Bom Jesus da Penha	3107604	R\$ 68.115,86
Bom Jesus do Amparo	3107703	R\$ 86.300,80
Bom Jesus do Galho	3107802	R\$ 218.514,09
Bom Repouso	3107901	R\$ 210.776,01
Bom Sucesso	3108008	R\$ 106.755,72
Bonfim	3108107	R\$ 120.387,30
Bonfinópolis de Minas	3108206	R\$ 107.512,30
Bonito de Minas	3108255	R\$ 208.702,72
Borda da Mata	3108305	R\$ 208.099,10
Botelhos	3108404	R\$ 146.438,44
Botumirim	3108503	R\$ 109.265,96
Brás Pires	3108701	R\$ 68.205,21
Brasilândia de Minas	3108552	R\$ 199.227,58
Brasília de Minas	3108602	R\$ 146.452,87
Braúnas	3108800	R\$ 63.043,73
Brazópolis	3108909	R\$ 205.222,73
Brumadinho	3109006	R\$ 95.339,50
Bueno Brandão	3109105	R\$ 160.531,78
Buenópolis	3109204	R\$ 152.862,60
Bugre	3109253	R\$ 52.980,04
Buritis	3109303	R\$ 117.304,11
Buritizero	3109402	R\$ 267.439,89
Cabeceira Grande	3109451	R\$ 126.028,57
Cabo Verde	3109501	R\$ 162.035,76
Cachoeira da Prata	3109600	R\$ 54.578,01
Cachoeira de Minas	3109709	R\$ 122.542,35
Cachoeira de Pajeú	3102704	R\$ 154.030,77
Cachoeira Dourada	3109808	R\$ 36.686,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Caetanópolis	3109907	R\$ 135.894,65
Caeté	3110004	R\$ 193.698,97
Caiana	3110103	R\$ 92.778,54
Cajuri	3110202	R\$ 63.516,64
Caldas	3110301	R\$ 154.831,79
Camacho	3110400	R\$ 38.093,49
Camanducaia	3110509	R\$ 183.567,59
Cambuú	3110608	R\$ 123.201,62
Cambuquira	3110707	R\$ 74.116,57
Campanário	3110806	R\$ 51.790,44
Campanha	3110905	R\$ 176.895,95
Campestre	3111002	R\$ 196.401,97
Campina Verde	3111101	R\$ 229.974,13
Campo Azul	3111150	R\$ 72.428,27
Campo Belo	3111200	R\$ 132.689,44
Campo do Meio	3111309	R\$ 153.041,08
Campo Florido	3111408	R\$ 88.499,05
Campos Altos	3111507	R\$ 89.873,98
Campos Gerais	3111606	R\$ 229.376,28
Cana Verde	3111903	R\$ 79.631,83
Canaã	3111705	R\$ 78.111,13
Canápolis	3111804	R\$ 69.985,09
Candeias	3112000	R\$ 136.180,61
Cantagalo	3112059	R\$ 71.007,13
Caparaó	3112109	R\$ 88.293,38
Capela Nova	3112208	R\$ 66.322,54
Capelinha	3112307	R\$ 296.980,50
Capetinga	3112406	R\$ 100.725,70
Capim Branco	3112505	R\$ 119.897,58
Capinópolis	3112604	R\$ 103.750,37
Capitão Andrade	3112653	R\$ 76.923,58
Capitão Enéas	3112703	R\$ 217.323,52
Capitólio	3112802	R\$ 94.476,86
Caputira	3112901	R\$ 152.642,78
Caraí	3113008	R\$ 174.511,86
Caranaíba	3113107	R\$ 50.932,05
Carandaí	3113206	R\$ 152.206,40
Carangola	3113305	R\$ 85.093,57



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Caratinga	3113404	R\$ 308.546,23
Carbonita	3113503	R\$ 133.891,55
Careaçu	3113602	R\$ 103.345,17
Carlos Chagas	3113701	R\$ 265.328,70
Carmésia	3113800	R\$ 46.185,57
Carmo da Cachoeira	3113909	R\$ 168.785,55
Carmo da Mata	3114006	R\$ 140.943,08
Carmo de Minas	3114105	R\$ 151.389,93
Carmo do Cajuru	3114204	R\$ 176.473,07
Carmo do Paranaíba	3114303	R\$ 70.247,28
Carmo do Rio Claro	3114402	R\$ 179.350,72
Carmópolis de Minas	3114501	R\$ 179.344,78
Carneirinho	3114550	R\$ 68.928,96
Carrancas	3114600	R\$ 68.313,75
Carvalhópolis	3114709	R\$ 51.353,94
Carvalhos	3114808	R\$ 59.495,88
Casa Grande	3114907	R\$ 36.845,85
Cascalho Rico	3115003	R\$ 41.771,23
Cássia	3115102	R\$ 64.539,02
Cataguases	3115300	R\$ 205.181,84
Catas Altas	3115359	R\$ 50.444,11
Catas Altas da Noruega	3115409	R\$ 48.050,64
Catuji	3115458	R\$ 111.615,90
Catuti	3115474	R\$ 91.170,83
Caxambu	3115508	R\$ 132.658,94
Cedro do Abaeté	3115607	R\$ 18.336,52
Central de Minas	3115706	R\$ 83.983,79
Centralina	3115805	R\$ 91.236,05
Chácara	3115904	R\$ 44.116,98
Chalé	3116001	R\$ 96.558,63
Chapada do Norte	3116100	R\$ 197.617,27
Chapada Gaúcha	3116159	R\$ 252.030,52
Chiador	3116209	R\$ 41.379,66
Cipotânea	3116308	R\$ 86.871,96
Claraval	3116407	R\$ 58.420,61
Claro dos Poções	3116506	R\$ 127.547,14
Cláudio	3116605	R\$ 200.035,40
Coimbra	3116704	R\$ 108.421,19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Coluna	3116803	R\$ 153.311,88
Comendador Gomes	3116902	R\$ 43.654,24
Comercinho	3117009	R\$ 90.391,58
Conceição da Aparecida	3117108	R\$ 138.429,10
Conceição da Barra de Minas	3115201	R\$ 60.314,10
Conceição das Alagoas	3117306	R\$ 51.157,36
Conceição das Pedras	3117207	R\$ 46.897,87
Conceição de Ipanema	3117405	R\$ 63.575,22
Conceição do Mato Dentro	3117504	R\$ 249.133,83
Conceição do Pará	3117603	R\$ 65.488,27
Conceição do Rio Verde	3117702	R\$ 174.450,96
Conceição dos Ouros	3117801	R\$ 118.579,72
Cônego Marinho	3117836	R\$ 143.860,01
Confins	3117876	R\$ 67.798,40
Congonhal	3117900	R\$ 137.663,16
Congonhas	3118007	R\$ 44.916,81
Congonhas do Norte	3118106	R\$ 85.705,23
Conquista	3118205	R\$ 46.041,62
Conselheiro Lafaiete	3118304	R\$ 231.607,96
Conselheiro Pena	3118403	R\$ 139.515,98
Consolação	3118502	R\$ 26.455,88
Contagem	3118601	R\$ 1.440.975,36
Coqueiral	3118700	R\$ 88.051,32
Coração de Jesus	3118809	R\$ 130.654,89
Cordisburgo	3118908	R\$ 123.021,87
Cordislândia	3119005	R\$ 47.899,89
Corinto	3119104	R\$ 260.524,60
Coroaci	3119203	R\$ 186.424,50
Coromandel	3119302	R\$ 81.352,68
Coronel Fabriciano	3119401	R\$ 631.297,38
Coronel Murta	3119500	R\$ 162.983,11
Coronel Pacheco	3119609	R\$ 42.755,75
Coronel Xavier Chaves	3119708	R\$ 50.880,06
Córrego Danta	3119807	R\$ 45.605,66
Córrego do Bom Jesus	3119906	R\$ 61.566,40
Córrego Fundo	3119955	R\$ 92.917,06
Córrego Novo	3120003	R\$ 46.866,18
Couto de Magalhães de Minas	3120102	R\$ 74.528,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Crisólita	3120151	R\$ 108.333,05
Cristais	3120201	R\$ 112.489,16
Cristália	3120300	R\$ 94.492,09
Cristiano Otoni	3120409	R\$ 60.520,65
Cristina	3120508	R\$ 100.633,60
Crucilândia	3120607	R\$ 72.166,57
Cruzeiro da Fortaleza	3120706	R\$ 53.370,21
Cruzília	3120805	R\$ 63.606,08
Cuparaque	3120839	R\$ 56.592,78
Curral de Dentro	3120870	R\$ 134.978,08
Curvelo	3120904	R\$ 195.321,15
Datas	3121001	R\$ 94.778,92
Delfim Moreira	3121100	R\$ 118.495,83
Delfinópolis	3121209	R\$ 132.960,62
Delta	3121258	R\$ 102.413,99
Descoberto	3121308	R\$ 65.838,00
Desterro de Entre Rios	3121407	R\$ 122.822,81
Desterro do Melo	3121506	R\$ 40.637,89
Diamantina	3121605	R\$ 121.106,74
Diogo de Vasconcelos	3121704	R\$ 60.769,41
Dionísio	3121803	R\$ 98.674,94
Divinésia	3121902	R\$ 74.241,35
Divino	3122009	R\$ 274.333,40
Divino das Laranjeiras	3122108	R\$ 70.308,19
Divinolândia de Minas	3122207	R\$ 108.740,08
Divinópolis	3122306	R\$ 326.436,84
Divisa Alegre	3122355	R\$ 70.948,89
Divisa Nova	3122405	R\$ 86.202,39
Divisópolis	3122454	R\$ 116.267,58
Dom Bosco	3122470	R\$ 43.848,65
Dom Cavati	3122504	R\$ 70.020,62
Dom Joaquim	3122603	R\$ 44.520,37
Dom Silvério	3122702	R\$ 64.976,66
Dom Viçoso	3122801	R\$ 51.762,95
Dona Euzébia	3122900	R\$ 77.084,91
Dores de Campos	3123007	R\$ 134.008,34
Dores de Guanhões	3123106	R\$ 78.095,21
Dores do Indaiá	3123205	R\$ 162.608,76



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Dores do Turvo	3123304	R\$ 89.103,98
Doresópolis	3123403	R\$ 23.090,93
Douradoquara	3123502	R\$ 31.014,69
Durandé	3123528	R\$ 136.202,65
Elói Mendes	3123601	R\$ 132.953,72
Engenheiro Caldas	3123700	R\$ 223.796,10
Engenheiro Navarro	3123809	R\$ 103.877,97
Entre Folhas	3123858	R\$ 79.175,26
Entre Rios de Minas	3123908	R\$ 170.804,42
Ervália	3124005	R\$ 301.414,14
Esmeraldas	3124104	R\$ 737.144,81
Espera Feliz	3124203	R\$ 291.806,68
Espinosa	3124302	R\$ 360.039,89
Espírito Santo do Dourado	3124401	R\$ 93.429,12
Estiva	3124500	R\$ 143.068,97
Estrela Dalva	3124609	R\$ 36.779,62
Estrela do Indaiá	3124708	R\$ 12.930,71
Estrela do Sul	3124807	R\$ 104.397,54
Eugenópolis	3124906	R\$ 118.720,69
Ewbank da Câmara	3125002	R\$ 51.502,99
Extrema	3125101	R\$ 269.212,26
Fama	3125200	R\$ 40.872,85
Faria Lemos	3125309	R\$ 42.039,03
Felício dos Santos	3125408	R\$ 83.949,68
Felisburgo	3125606	R\$ 81.374,57
Felixlândia	3125705	R\$ 131.314,05
Fernandes Tourinho	3125804	R\$ 46.876,09
Ferros	3125903	R\$ 137.567,01
Fervedouro	3125952	R\$ 160.705,81
Florestal	3126000	R\$ 92.546,92
Formiga	3126109	R\$ 390.392,49
Formoso	3126208	R\$ 171.235,67
Fortaleza de Minas	3126307	R\$ 46.948,88
Fortuna de Minas	3126406	R\$ 49.183,35
Francisco Badaró	3126505	R\$ 149.272,50
Francisco Dumont	3126604	R\$ 81.365,41
Francisco Sá	3126703	R\$ 180.092,71
Franciscópolis	3126752	R\$ 72.048,03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Frei Gaspar	3126802	R\$ 88.158,01
Frei Inocêncio	3126901	R\$ 118.377,39
Frei Lagonegro	3126950	R\$ 63.181,65
Fronteira	3127008	R\$ 125.707,62
Fronteira dos Vales	3127057	R\$ 98.986,90
Fruta de Leite	3127073	R\$ 88.437,35
Frutal	3127107	R\$ 177.956,60
Funilândia	3127206	R\$ 76.568,67
Galiléia	3127305	R\$ 102.852,72
Gameleiras	3127339	R\$ 98.083,70
Glaucilândia	3127354	R\$ 47.748,33
Goiabeira	3127370	R\$ 45.137,38
Goianá	3127388	R\$ 56.771,38
Gonçalves	3127404	R\$ 76.308,70
Gonzaga	3127503	R\$ 93.775,45
Gouveia	3127602	R\$ 170.737,97
Grão Mogol	3127800	R\$ 119.473,83
Grupiara	3127909	R\$ 22.236,23
Guanhães	3128006	R\$ 169.937,33
Guapé	3128105	R\$ 140.672,23
Guaraciaba	3128204	R\$ 148.889,46
Guaraciama	3128253	R\$ 80.990,56
Guaranésia	3128303	R\$ 147.362,12
Guarani	3128402	R\$ 117.722,28
Guarará	3128501	R\$ 42.485,88
Guarda-Mor	3128600	R\$ 66.816,32
Guaxupé	3128709	R\$ 213.224,84
Guidoval	3128808	R\$ 91.970,04
Guimarânia	3128907	R\$ 128.830,26
Guiricema	3129004	R\$ 128.690,12
Gurinhata	3129103	R\$ 92.244,49
Heliodora	3129202	R\$ 99.460,04
Iapu	3129301	R\$ 184.078,98
Ibertioga	3129400	R\$ 52.592,32
Ibiá	3129509	R\$ 137.662,42
Ibiaí	3129608	R\$ 125.385,83
Ibiracatu	3129657	R\$ 96.764,93
Ibiraci	3129707	R\$ 79.754,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Ibirité	3129806	R\$ 699.409,08
Ibitiúra de Minas	3129905	R\$ 55.572,57
Ibituruna	3130002	R\$ 47.765,05
Icaraí de Minas	3130051	R\$ 199.851,00
Igarapé	3130101	R\$ 272.906,41
Igaratinga	3130200	R\$ 142.871,77
Iguatama	3130309	R\$ 96.343,42
Ijaci	3130408	R\$ 68.880,60
Ilicínea	3130507	R\$ 203.684,63
Imbé de Minas	3130556	R\$ 121.633,53
Inconfidentes	3130606	R\$ 115.173,25
Indaiabira	3130655	R\$ 125.762,91
Indianópolis	3130705	R\$ 98.927,73
Ingaí	3130804	R\$ 43.656,96
Inhapim	3130903	R\$ 142.962,01
Inhaúma	3131000	R\$ 78.253,49
Inimutaba	3131109	R\$ 84.877,68
Ipaba	3131158	R\$ 193.214,19
Ipanema	3131208	R\$ 138.457,91
Ipatinga	3131307	R\$ 172.858,68
Ipiacú	3131406	R\$ 58.040,14
Ipuíuna	3131505	R\$ 116.696,23
Iraí de Minas	3131604	R\$ 74.447,78
Itabira	3131703	R\$ 78.050,08
Itabirinha	3131802	R\$ 158.687,43
Itabirito	3131901	R\$ 75.331,33
Itacambira	3132008	R\$ 84.567,33
Itacarambi	3132107	R\$ 158.219,49
Itaguara	3132206	R\$ 126.895,00
Itaipé	3132305	R\$ 193.378,09
Itajubá	3132404	R\$ 185.842,94
Itamarandiba	3132503	R\$ 254.984,91
Itamarati de Minas	3132602	R\$ 56.369,92
Itambacuri	3132701	R\$ 127.652,54
Itambé do Mato Dentro	3132800	R\$ 34.576,97
Itamogi	3132909	R\$ 154.043,47
Itamonte	3133006	R\$ 82.180,91
Itanhandu	3133105	R\$ 77.371,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Itanhomi	3133204	R\$ 127.169,15
Itaobim	3133303	R\$ 84.895,70
Itapagipe	3133402	R\$ 135.515,10
Itapecerica	3133501	R\$ 188.871,52
Itapeva	3133600	R\$ 143.098,05
Itatiaiuçu	3133709	R\$ 151.483,95
Itaú de Minas	3133758	R\$ 150.561,23
Itaúna	3133808	R\$ 274.148,31
Itaverava	3133907	R\$ 84.634,55
Itinga	3134004	R\$ 180.914,53
Itueta	3134103	R\$ 105.025,66
Ituiutaba	3134202	R\$ 444.666,12
Itumirim	3134301	R\$ 94.189,91
Iturama	3134400	R\$ 115.382,29
Itutinga	3134509	R\$ 55.595,10
Jaboticatubas	3134608	R\$ 299.392,64
Jacinto	3134707	R\$ 38.099,98
Jacuí	3134806	R\$ 117.700,25
Jacutinga	3134905	R\$ 242.675,18
Jaguaraçu	3135001	R\$ 32.927,52
Jaíba	3135050	R\$ 556.853,50
Jampruca	3135076	R\$ 77.884,34
Janaúba	3135100	R\$ 385.650,61
Januária	3135209	R\$ 800.073,48
Japaraíba	3135308	R\$ 56.918,75
Japonvar	3135357	R\$ 148.092,01
Jeceaba	3135407	R\$ 61.341,09
Jenipapo de Minas	3135456	R\$ 77.054,20
Jequeri	3135506	R\$ 187.381,44
Jequitaiá	3135605	R\$ 121.594,17
Jequitibá	3135704	R\$ 88.612,03
Jequitinhonha	3135803	R\$ 163.634,36
Jesuânia	3135902	R\$ 86.083,42
Joáima	3136009	R\$ 261.210,91
Joanésia	3136108	R\$ 66.025,43
João Monlevade	3136207	R\$ 150.824,87
João Pinheiro	3136306	R\$ 183.193,91
Joaquim Felício	3136405	R\$ 58.367,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Jordânia	3136504	R\$ 206.403,75
José Gonçalves de Minas	3136520	R\$ 84.738,53
José Raydan	3136553	R\$ 77.353,02
Josenópolis	3136579	R\$ 75.779,85
Juatuba	3136652	R\$ 270.874,71
Juramento	3136801	R\$ 62.436,54
Juruáia	3136900	R\$ 141.143,74
Juvenília	3136959	R\$ 119.917,14
Ladainha	3137007	R\$ 208.017,70
Lagamar	3137106	R\$ 107.440,25
Lagoa da Prata	3137205	R\$ 163.289,95
Lagoa dos Patos	3137304	R\$ 63.476,53
Lagoa Dourada	3137403	R\$ 160.021,73
Lagoa Formosa	3137502	R\$ 76.947,20
Lagoa Grande	3137536	R\$ 148.859,90
Lagoa Santa	3137601	R\$ 365.654,12
Lajinha	3137700	R\$ 247.078,40
Lambari	3137809	R\$ 172.270,44
Lamim	3137908	R\$ 54.546,57
Laranjal	3138005	R\$ 67.324,88
Lassance	3138104	R\$ 124.074,77
Lavras	3138203	R\$ 208.555,16
Leandro Ferreira	3138302	R\$ 46.152,64
Leme do Prado	3138351	R\$ 65.721,79
Leopoldina	3138401	R\$ 310.946,50
Liberdade	3138500	R\$ 55.138,97
Lima Duarte	3138609	R\$ 129.451,21
Limeira do Oeste	3138625	R\$ 78.487,76
Lontra	3138658	R\$ 163.798,41
Luisburgo	3138674	R\$ 120.888,42
Luislândia	3138682	R\$ 111.352,86
Luminárias	3138708	R\$ 95.355,92
Luz	3138807	R\$ 85.338,78
Machacalis	3138906	R\$ 96.647,75
Machado	3139003	R\$ 273.449,62
Madre de Deus de Minas	3139102	R\$ 85.771,46
Malacacheta	3139201	R\$ 168.989,44
Mamonas	3139250	R\$ 113.984,71



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Manga	3139300	R\$ 62.122,23
Manhuaçu	3139409	R\$ 225.490,83
Manhumirim	3139508	R\$ 135.977,41
Mantena	3139607	R\$ 73.645,73
Mar de Espanha	3139805	R\$ 150.386,87
Maravilhas	3139706	R\$ 115.381,84
Maria da Fé	3139904	R\$ 194.357,08
Mariana	3140001	R\$ 214.339,68
Marilac	3140100	R\$ 71.465,41
Mário Campos	3140159	R\$ 161.658,03
Maripá de Minas	3140209	R\$ 52.809,13
Marliéria	3140308	R\$ 60.754,81
Marmelópolis	3140407	R\$ 55.886,63
Martinho Campos	3140506	R\$ 180.987,73
Martins Soares	3140530	R\$ 139.612,16
Mata Verde	3140555	R\$ 178.876,44
Materlândia	3140605	R\$ 63.840,90
Mateus Leme	3140704	R\$ 155.274,94
Mathias Lobato	3171501	R\$ 46.410,51
Matias Barbosa	3140803	R\$ 151.015,51
Matias Cardoso	3140852	R\$ 169.904,89
Matipó	3140902	R\$ 215.164,54
Mato Verde	3141009	R\$ 225.567,34
Matozinhos	3141108	R\$ 223.058,66
Matutina	3141207	R\$ 63.095,74
Medeiros	3141306	R\$ 54.223,47
Medina	3141405	R\$ 61.975,11
Mendes Pimentel	3141504	R\$ 97.759,61
Mercês	3141603	R\$ 154.419,83
Mesquita	3141702	R\$ 72.559,87
Minas Novas	3141801	R\$ 125.971,56
Minduri	3141900	R\$ 43.795,96
Mirabela	3142007	R\$ 193.084,95
Miradouro	3142106	R\$ 116.086,87
Miraí	3142205	R\$ 104.461,35
Miravânia	3142254	R\$ 82.461,23
Moeda	3142304	R\$ 60.684,99
Moema	3142403	R\$ 71.653,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Monjolos	3142502	R\$ 38.130,33
Monsenhor Paulo	3142601	R\$ 86.833,16
Montalvânia	3142700	R\$ 195.699,40
Monte Alegre de Minas	3142809	R\$ 112.143,71
Monte Azul	3142908	R\$ 162.818,96
Monte Belo	3143005	R\$ 124.432,23
Monte Carmelo	3143104	R\$ 184.792,85
Monte Formoso	3143153	R\$ 88.435,99
Monte Santo de Minas	3143203	R\$ 112.765,99
Monte Sião	3143401	R\$ 344.090,31
Montezuma	3143450	R\$ 143.883,78
Morada Nova de Minas	3143500	R\$ 108.678,98
Morro da Garça	3143609	R\$ 42.618,09
Morro do Pilar	3143708	R\$ 55.095,47
Munhoz	3143807	R\$ 123.674,51
Mutum	3144003	R\$ 337.826,91
Muzambinho	3144102	R\$ 141.286,72
Nacip Raydan	3144201	R\$ 44.342,28
Nanuque	3144300	R\$ 350.773,22
Naque	3144359	R\$ 78.386,45
Natalândia	3144375	R\$ 61.956,67
Natércia	3144409	R\$ 77.729,85
Nazareno	3144508	R\$ 116.924,31
Nepomuceno	3144607	R\$ 246.075,28
Ninheira	3144656	R\$ 231.472,28
Nova Belém	3144672	R\$ 57.861,01
Nova Era	3144706	R\$ 167.585,29
Nova Lima	3144805	R\$ 195.798,11
Nova Mógica	3144904	R\$ 66.532,74
Nova Ponte	3145000	R\$ 184.228,28
Nova Porteirinha	3145059	R\$ 100.882,67
Nova Resende	3145109	R\$ 247.956,80
Nova Serrana	3145208	R\$ 213.852,70
Nova União	3136603	R\$ 90.115,37
Novo Cruzeiro	3145307	R\$ 398.914,77
Novo Oriente de Minas	3145356	R\$ 148.967,97
Novorizonte	3145372	R\$ 85.257,97
Olaria	3145406	R\$ 32.815,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Olhos-d'Água	3145455	R\$ 97.030,22
Olímpio Noronha	3145505	R\$ 42.938,96
Oliveira	3145604	R\$ 165.318,79
Oliveira Fortes	3145703	R\$ 34.903,78
Onça de Pitangui	3145802	R\$ 47.791,41
Oratórios	3145851	R\$ 77.218,58
Orizânia	3145877	R\$ 128.553,84
Ouro Branco	3145901	R\$ 180.769,25
Ouro Fino	3146008	R\$ 206.747,28
Ouro Preto	3146107	R\$ 331.485,18
Ouro Verde de Minas	3146206	R\$ 96.759,18
Padre Carvalho	3146255	R\$ 93.904,44
Padre Paraíso	3146305	R\$ 164.420,20
Pai Pedro	3146552	R\$ 96.132,03
Paineiras	3146404	R\$ 72.042,04
Pains	3146503	R\$ 105.897,02
Paiva	3146602	R\$ 23.037,97
Palma	3146701	R\$ 77.380,95
Palmópolis	3146750	R\$ 95.824,18
Papagaios	3146909	R\$ 190.068,48
Pará de Minas	3147105	R\$ 188.298,60
Paracatu	3147006	R\$ 313.628,75
Paraguaçu	3147204	R\$ 128.270,71
Paraisópolis	3147303	R\$ 143.593,11
Paraopeba	3147402	R\$ 252.708,83
Passa Quatro	3147600	R\$ 192.269,40
Passa Tempo	3147709	R\$ 98.018,19
Passa Vinte	3147808	R\$ 36.934,49
Passabém	3147501	R\$ 30.001,57
Passos	3147907	R\$ 119.824,76
Patis	3147956	R\$ 88.813,68
Patos de Minas	3148004	R\$ 146.950,83
Patrocínio	3148103	R\$ 102.969,05
Patrocínio do Muriaé	3148202	R\$ 87.436,98
Paula Cândido	3148301	R\$ 140.511,65
Paulistas	3148400	R\$ 75.774,90
Pavão	3148509	R\$ 136.087,77
Peçanha	3148608	R\$ 86.459,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Pedra Azul	3148707	R\$ 102.251,92
Pedra Bonita	3148756	R\$ 116.129,84
Pedra do Anta	3148806	R\$ 43.173,38
Pedra do Indaiá	3148905	R\$ 38.138,95
Pedra Dourada	3149002	R\$ 42.379,66
Pedralva	3149101	R\$ 172.426,81
Pedras de Maria da Cruz	3149150	R\$ 195.466,74
Pedrinópolis	3149200	R\$ 51.195,98
Pedro Leopoldo	3149309	R\$ 242.795,91
Pedro Teixeira	3149408	R\$ 31.325,17
Pequeri	3149507	R\$ 50.346,76
Pequi	3149606	R\$ 60.182,62
Perdigão	3149705	R\$ 128.473,14
Perdizes	3149804	R\$ 170.055,05
Perdões	3149903	R\$ 104.396,82
Periquito	3149952	R\$ 99.677,17
Pescador	3150000	R\$ 52.193,46
Piau	3150109	R\$ 38.731,86
Piedade de Caratinga	3150158	R\$ 145.451,37
Piedade de Ponte Nova	3150208	R\$ 57.440,12
Piedade do Rio Grande	3150307	R\$ 78.843,62
Piedade dos Gerais	3150406	R\$ 85.397,11
Pimenta	3150505	R\$ 110.031,49
Pingo-d'Água	3150539	R\$ 63.422,43
Pintópolis	3150570	R\$ 132.920,39
Piracema	3150604	R\$ 107.347,65
Pirajuba	3150703	R\$ 51.652,78
Piranga	3150802	R\$ 263.693,92
Piranguçu	3150901	R\$ 80.153,60
Piranguinho	3151008	R\$ 101.259,75
Pirapetinga	3151107	R\$ 93.017,67
Pirapora	3151206	R\$ 66.231,03
Piraúba	3151305	R\$ 115.485,06
Pitangui	3151404	R\$ 232.760,82
Piumhi	3151503	R\$ 134.169,33
Planura	3151602	R\$ 107.409,80
Poço Fundo	3151701	R\$ 146.040,16
Pocrane	3151909	R\$ 150.290,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Pompéu	3152006	R\$ 198.674,59
Ponte Nova	3152105	R\$ 62.584,18
Ponto Chique	3152131	R\$ 72.358,58
Ponto dos Volantes	3152170	R\$ 166.632,69
Porteirinha	3152204	R\$ 450.817,34
Porto Firme	3152303	R\$ 178.628,73
Poté	3152402	R\$ 208.755,33
Pouso Alegre	3152501	R\$ 112.489,91
Pouso Alto	3152600	R\$ 90.592,08
Prados	3152709	R\$ 126.200,44
Prata	3152808	R\$ 202.145,14
Pratápolis	3152907	R\$ 115.849,29
Pratinha	3153004	R\$ 56.376,83
Presidente Bernardes	3153103	R\$ 57.793,05
Presidente Juscelino	3153202	R\$ 61.071,47
Presidente Kubitschek	3153301	R\$ 55.390,96
Presidente Olegário	3153400	R\$ 78.797,56
Prudente de Moraes	3153608	R\$ 136.411,61
Quartel Geral	3153707	R\$ 53.003,86
Queluzito	3153806	R\$ 25.306,58
Raposos	3153905	R\$ 144.895,27
Raul Soares	3154002	R\$ 183.949,00
Recreio	3154101	R\$ 108.137,41
Reduto	3154150	R\$ 128.121,17
Resende Costa	3154200	R\$ 110.167,37
Resplendor	3154309	R\$ 97.381,20
Ressaquinha	3154408	R\$ 66.251,45
Riachinho	3154457	R\$ 135.347,98
Riacho dos Machados	3154507	R\$ 143.156,62
Ribeirão das Neves	3154606	R\$ 2.231.559,51
Ribeirão Vermelho	3154705	R\$ 45.023,52
Rio Acima	3154804	R\$ 89.741,76
Rio Casca	3154903	R\$ 116.165,83
Rio do Prado	3155108	R\$ 64.393,07
Rio Doce	3155009	R\$ 33.492,61
Rio Espera	3155207	R\$ 85.640,84
Rio Manso	3155306	R\$ 88.978,83
Rio Novo	3155405	R\$ 98.102,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Rio Paranaíba	3155504	R\$ 186.307,02
Rio Pardo de Minas	3155603	R\$ 373.057,34
Rio Piracicaba	3155702	R\$ 153.060,88
Rio Pomba	3155801	R\$ 105.950,03
Rio Preto	3155900	R\$ 86.788,43
Rio Vermelho	3156007	R\$ 186.811,10
Ritópolis	3156106	R\$ 47.698,57
Rochedo de Minas	3156205	R\$ 33.010,41
Rodeiro	3156304	R\$ 114.916,75
Romaria	3156403	R\$ 48.983,95
Rosário da Limeira	3156452	R\$ 78.754,86
Rubelita	3156502	R\$ 110.599,58
Rubim	3156601	R\$ 144.125,17
Sabará	3156700	R\$ 762.907,49
Sabinópolis	3156809	R\$ 166.148,11
Sacramento	3156908	R\$ 91.453,97
Salinas	3157005	R\$ 110.768,41
Salto da Divisa	3157104	R\$ 102.050,29
Santa Bárbara	3157203	R\$ 123.272,43
Santa Bárbara do Leste	3157252	R\$ 143.478,97
Santa Bárbara do Monte Verde	3157278	R\$ 54.956,82
Santa Bárbara do Tugúrio	3157302	R\$ 70.277,49
Santa Cruz de Minas	3157336	R\$ 104.052,77
Santa Cruz de Salinas	3157377	R\$ 74.679,58
Santa Cruz do Escalvado	3157401	R\$ 77.660,65
Santa Efigênia de Minas	3157500	R\$ 71.948,20
Santa Fé de Minas	3157609	R\$ 61.964,02
Santa Helena de Minas	3157658	R\$ 125.584,89
Santa Juliana	3157708	R\$ 202.164,45
Santa Luzia	3157807	R\$ 1.656.150,77
Santa Margarida	3157906	R\$ 166.742,22
Santa Maria de Itabira	3158003	R\$ 136.113,17
Santa Maria do Salto	3158102	R\$ 89.550,13
Santa Maria do Suaçuí	3158201	R\$ 134.013,83
Santa Rita de Caldas	3159209	R\$ 124.958,99
Santa Rita de Ibitipoca	3159407	R\$ 55.355,56
Santa Rita de Jacutinga	3159308	R\$ 65.044,40
Santa Rita de Minas	3159357	R\$ 101.667,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Santa Rita do Itueto	3159506	R\$ 102.979,36
Santa Rita do Sapucaí	3159605	R\$ 108.880,02
Santa Rosa da Serra	3159704	R\$ 40.335,98
Santa Vitória	3159803	R\$ 107.520,72
Santana da Vargem	3158300	R\$ 63.953,87
Santana de Cataguases	3158409	R\$ 55.831,30
Santana de Pirapama	3158508	R\$ 130.650,76
Santana do Deserto	3158607	R\$ 54.156,13
Santana do Garambéu	3158706	R\$ 30.528,33
Santana do Jacaré	3158805	R\$ 62.716,81
Santana do Manhuaçu	3158904	R\$ 152.748,99
Santana do Paraíso	3158953	R\$ 338.614,83
Santana do Riacho	3159001	R\$ 78.981,95
Santana dos Montes	3159100	R\$ 53.286,21
Santo Antônio do Amparo	3159902	R\$ 71.681,89
Santo Antônio do Aventureiro	3160009	R\$ 64.816,22
Santo Antônio do Grama	3160108	R\$ 58.942,10
Santo Antônio do Itambé	3160207	R\$ 71.087,10
Santo Antônio do Jacinto	3160306	R\$ 216.957,63
Santo Antônio do Monte	3160405	R\$ 108.087,20
Santo Antônio do Retiro	3160454	R\$ 123.629,45
Santo Antônio do Rio Abaixo	3160504	R\$ 30.797,81
Santo Hipólito	3160603	R\$ 48.386,86
Santos Dumont	3160702	R\$ 292.102,15
São Bento Abade	3160801	R\$ 74.479,03
São Brás do Suaçuí	3160900	R\$ 49.204,89
São Domingos das Dores	3160959	R\$ 84.163,49
São Domingos do Prata	3161007	R\$ 99.890,54
São Félix de Minas	3161056	R\$ 38.414,32
São Francisco	3161106	R\$ 486.356,95
São Francisco de Paula	3161205	R\$ 76.895,88
São Francisco de Sales	3161304	R\$ 58.151,98
São Francisco do Glória	3161403	R\$ 48.093,42
São Geraldo	3161502	R\$ 167.887,56
São Geraldo da Piedade	3161601	R\$ 55.107,73
São Geraldo do Baixo	3161650	R\$ 48.949,08
São Gonçalo do Abaeté	3161700	R\$ 106.772,73
São Gonçalo do Pará	3161809	R\$ 114.059,43



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
São Gonçalo do Rio Abaixo	3161908	R\$ 105.270,20
São Gonçalo do Rio Preto	3125507	R\$ 47.980,45
São Gonçalo do Sapucaí	3162005	R\$ 209.541,73
São Gotardo	3162104	R\$ 100.149,07
São João Batista do Glória	3162203	R\$ 111.489,29
São João da Lagoa	3162252	R\$ 88.223,44
São João da Mata	3162302	R\$ 47.452,47
São João da Ponte	3162401	R\$ 211.276,63
São João das Missões	3162450	R\$ 253.352,26
São João del Rei	3162500	R\$ 94.324,15
São João do Manhuaçu	3162559	R\$ 189.376,60
São João do Manteninha	3162575	R\$ 90.206,73
São João do Oriente	3162609	R\$ 111.042,64
São João do Pacuí	3162658	R\$ 73.948,70
São João do Paraíso	3162708	R\$ 393.617,71
São João Evangelista	3162807	R\$ 151.023,93
São João Nepomuceno	3162906	R\$ 197.391,33
São Joaquim de Bicas	3162922	R\$ 224.113,01
São José da Barra	3162948	R\$ 114.996,23
São José da Lapa	3162955	R\$ 273.804,41
São José da Safira	3163003	R\$ 71.072,24
São José da Varginha	3163102	R\$ 72.194,80
São José do Alegre	3163201	R\$ 53.224,58
São José do Divino	3163300	R\$ 50.939,48
São José do Goiabal	3163409	R\$ 86.052,47
São José do Jacuri	3163508	R\$ 110.141,92
São José do Mantimento	3163607	R\$ 45.037,67
São Lourenço	3163706	R\$ 105.030,00
São Miguel do Anta	3163805	R\$ 92.804,31
São Pedro da União	3163904	R\$ 84.032,91
São Pedro do Suaçuí	3164100	R\$ 88.810,34
São Pedro dos Ferros	3164001	R\$ 104.812,96
São Romão	3164209	R\$ 188.627,28
São Roque de Minas	3164308	R\$ 118.419,73
São Sebastião da Bela Vista	3164407	R\$ 96.426,60
São Sebastião da Vargem Alegre	3164431	R\$ 44.694,18
São Sebastião do Anta	3164472	R\$ 106.239,46
São Sebastião do Maranhão	3164506	R\$ 191.080,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
São Sebastião do Oeste	3164605	R\$ 114.851,02
São Sebastião do Paraíso	3164704	R\$ 77.737,26
São Sebastião do Rio Preto	3164803	R\$ 21.270,17
São Sebastião do Rio Verde	3164902	R\$ 37.769,23
São Tiago	3165008	R\$ 174.697,18
São Tomás de Aquino	3165107	R\$ 99.639,79
São Tomé das Letras	3165206	R\$ 119.868,86
São Vicente de Minas	3165305	R\$ 37.340,14
Sapucaí-Mirim	3165404	R\$ 94.341,83
Sardoá	3165503	R\$ 86.522,15
Sarzedo	3165537	R\$ 286.115,43
Sem-Peixe	3165560	R\$ 41.937,10
Senador Amaral	3165578	R\$ 106.843,07
Senador Cortes	3165602	R\$ 37.209,81
Senador Firmino	3165701	R\$ 75.524,89
Senador José Bento	3165800	R\$ 34.397,35
Senador Modestino Gonçalves	3165909	R\$ 64.627,04
Senhora de Oliveira	3166006	R\$ 95.972,04
Senhora do Porto	3166105	R\$ 47.191,19
Senhora dos Remédios	3166204	R\$ 161.609,38
Sericita	3166303	R\$ 126.914,31
Seritinga	3166402	R\$ 20.951,18
Serra Azul de Minas	3166501	R\$ 71.177,96
Serra da Saudade	3166600	R\$ 9.720,65
Serra do Salitre	3166808	R\$ 192.452,12
Serra dos Aimorés	3166709	R\$ 121.461,71
Serrania	3166907	R\$ 81.394,63
Serranópolis de Minas	3166956	R\$ 85.493,92
Serranos	3167004	R\$ 35.063,23
Serro	3167103	R\$ 174.173,35
Sete Lagoas	3167202	R\$ 212.747,22
Setubinha	3165552	R\$ 193.465,62
Silveirânia	3167301	R\$ 34.780,56
Silvianópolis	3167400	R\$ 90.671,70
Simão Pereira	3167509	R\$ 38.949,85
Simonésia	3167608	R\$ 303.739,13
Sobralia	3167707	R\$ 84.627,61
Soledade de Minas	3167806	R\$ 91.567,47



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Tabuleiro	3167905	R\$ 63.463,16
Taiobeiras	3168002	R\$ 147.399,41
Taparuba	3168051	R\$ 55.601,83
Tapira	3168101	R\$ 61.161,96
Tapiraí	3168200	R\$ 24.659,64
Taquaraçu de Minas	3168309	R\$ 68.579,04
Tarumirim	3168408	R\$ 198.920,07
Teixeiras	3168507	R\$ 185.838,83
Teófilo Otoni	3168606	R\$ 159.818,83
Timóteo	3168705	R\$ 375.223,85
Tiradentes	3168804	R\$ 84.319,80
Tiros	3168903	R\$ 122.201,50
Tocantins	3169000	R\$ 147.366,78
Tocos do Moji	3169059	R\$ 64.495,72
Toledo	3169109	R\$ 117.128,82
Tombos	3169208	R\$ 93.917,67
Três Corações	3169307	R\$ 165.921,17
Três Marias	3169356	R\$ 65.102,31
Três Pontas	3169406	R\$ 206.012,88
Tumiritinga	3169505	R\$ 97.508,81
Tupaciguara	3169604	R\$ 248.256,18
Turmalina	3169703	R\$ 196.856,69
Turvolândia	3169802	R\$ 80.466,92
Ubá	3169901	R\$ 243.221,26
Ubaí	3170008	R\$ 221.907,01
Ubaporanga	3170057	R\$ 214.712,39
Umburatiba	3170305	R\$ 54.210,35
Unaí	3170404	R\$ 111.043,12
União de Minas	3170438	R\$ 58.259,84
Uruana de Minas	3170479	R\$ 61.228,81
Urucânia	3170503	R\$ 159.738,74
Urucuaia	3170529	R\$ 234.852,28
Vargem Alegre	3170578	R\$ 88.358,37
Vargem Bonita	3170602	R\$ 21.816,50
Vargem Grande do Rio Pardo	3170651	R\$ 101.626,42
Varginha	3170701	R\$ 127.308,89
Varjão de Minas	3170750	R\$ 69.246,04
Várzea da Palma	3170800	R\$ 232.201,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO
Varzelândia	3170909	R\$ 318.613,23
Vazante	3171006	R\$ 61.683,70
Verdelândia	3171030	R\$ 147.749,10
Veredinha	3171071	R\$ 77.247,05
Veríssimo	3171105	R\$ 53.656,99
Vermelho Novo	3171154	R\$ 86.734,58
Vespasiano	3171204	R\$ 848.702,97
Viçosa	3171303	R\$ 138.416,82
Vieiras	3171402	R\$ 63.361,15
Virgem da Lapa	3171600	R\$ 208.264,44
Virgínia	3171709	R\$ 154.287,87
Virginópolis	3171808	R\$ 132.612,59
Virgolândia	3171907	R\$ 77.849,31
Visconde do Rio Branco	3172004	R\$ 338.481,94
Volta Grande	3172103	R\$ 48.975,87
Wenceslau Braz	3172202	R\$ 32.438,56



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 Cronograma

Os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias corridos a partir da disponibilização do termo.

A disponibilização do termo será informada por e-mail via Unidade Regional de Saúde de referência. O repasse de recurso ocorrerá no ano de 2023.

2.2 Demais informações orçamentárias

Demonstra-se no quadro 1, os parâmetros para definição dos valores e beneficiários, conforme os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º. da Deliberação CIB-SUS/MG xxx

Quadro 1

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	POPULAÇÃO TOTAL 2022 (1)	POPULAÇÃO COM PLANO DE SAÚDE 2022 (2)	POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE 2022 (3) = (1)-(2)	FN-TSE (4)	MÉDIA % ATENDIMENTOS SIA E SIH FORA DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA (5)	POPULAÇÃO AJUSTADA INTERMUNICIPAL = (3)*(4)*(5)
x	6272	597	5.675	1,44	0,8	6.538

Nesta Resolução, os valores per capita da população ajustada intermunicipal no custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal: R\$12,38 (doze reais e trinta e oito centavos).

O recurso de custeio previsto nesta resolução deverá ser utilizado na categoria econômica, Despesas Correntes, no cumprimento dos objetivos propostos, prioritariamente para ações que favoreçam a gestão municipal dos fluxos assistenciais para articulação da oferta e da demanda, que garantam a



segurança do transporte ofertado, melhoria na gestão de frota, execução de plano de manutenção, capacitações da equipe, custeio de sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos próprios destinados ao transporte eletivo em saúde, custos de combustível, locação de veículo e demais despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica, inclusive serviços de transporte eletivo em saúde dos consórcios intermunicipais de saúde. O recurso não poderá ser utilizado para aquisição de veículos ou pagamento de despesas com pessoal.

Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos municípios em conta específica e executados até dezembro de 2024, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DO MONITORAMENTO

3.1 Indicadores

3.1.1 INDICADOR 01: Percentual de aumento de registro de transporte eletivo em saúde no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

DESCRIÇÃO DO INDICADOR: Mensura a variação percentual no número de registros de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50km) no semestre de avaliação em relação ao mesmo semestre no ano anterior.

MÉTODO DE CÁLCULO: $[(\text{Número de registros no SIA de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50km), no período de avaliação} - \text{Número de registros no SIA de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50km), no mesmo período do ano anterior}) / \text{Número de registros no SIA de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50km), no mesmo período do ano anterior}] * 100$

DEFINIÇÃO DOS TERMOS: Número de registros no SIA nos procedimentos 08.03.01.012-5 – Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (a cada 50 km de distância); e 08.03.01.010-9 – Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (a cada 50 km de distância).

FONTE: Sistema SIA/SUS

UNIDADE DE MEDIDA: Percentual

POLARIDADE: Maior, melhor

META: >0

PERÍODOS DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: semestral

3.1.2 INDICADOR 02: Número de Relatórios Gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos.



DESCRIÇÃO DO INDICADOR: Mensura a entrega de relatórios gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos.

MÉTODO DE CÁLCULO: Número de relatório gerenciais entregues no período.

DEFINIÇÃO DOS TERMOS: Relatório gerencial é o formulário padrão disponibilizado pela SES conforme modelo disposto no item 3.1.3.

FONTE: Registro municipal em formulário eletrônico disponibilizado pela SES no período de avaliação.

UNIDADE DE MEDIDA: Número absoluto

POLARIDADE: Maior melhor

META: 1 (um) documento por avaliação

PERÍODOS DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: semestral

3.1.3 PERGUNTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO QUE COMPORÃO O INDICADOR 02 PARA FINS DE MONITORAMENTO

Considerando as informações pertinentes apenas ao semestre em avaliação, responda:

I - Qualidade do serviço ofertado

1 - A equipe responsável pelo transporte eletivo em saúde no município atuou no desenvolvimento e implementação de ações de melhoria do fluxo e da qualidade do serviço ofertado?

() Sim () Não () Em planejamento

2- Caso a resposta 1 seja sim ou em planejamento, descrever a ação realizada/planejada:

_____.

3 - Houve realização de capacitação da equipe atuante nos serviços de transporte eletivo em saúde?

() Sim, realizado parcialmente () Sim, realizado totalmente () Não () Em planejamento

4 - No âmbito do serviço de ouvidoria ou serviço equivalente do município, qual a quantidade de manifestações referentes ao transporte eletivo em saúde? _____.



5 - No âmbito do serviço de ouvidoria ou serviço equivalente do município, qual a quantidade de manifestações referentes ao transporte eletivo em saúde que foram respondidas/resolvidas?
_____.

6 - Houve atendimento aos pacientes residentes na zona rural?

() Sim () Não () Não se aplica

II - Quantitativo e custos dos serviços ofertados

7 - Quantidade total de pacientes atendidos com o serviço de transporte eletivo em saúde rotineiro, ou seja, deslocamento para tratamentos continuados, agendados previamente, que exigem presença constante por um tempo longo: _____.

8 - Quantidade total de pacientes atendidos com o serviço de transporte eletivo em saúde eventual, ou seja, deslocamento para um procedimento específico em um momento pontual, pré-agendado, prestado em tempos discretos: _____.

9 - Quantidade de pacientes e acompanhantes atendidos com o serviço de transporte eletivo em saúde intramunicipal: _____.

10 - Quantidade de pacientes e acompanhantes atendidos com o serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal com veículos próprios do município: _____.

11 - Quantidade de pacientes e acompanhantes atendidos com o serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal com veículos do consórcio: _____.

12 - Quantidade de pacientes que não compareceram à consulta, exame ou tratamento devido à falta de transporte eletivo em saúde: _____.

13 - Qual o valor total gasto pelo município na oferta do serviço de transporte eletivo em saúde intramunicipal (combustível/manutenção dos veículos/terceirização e outros), considerando o orçamento de todas as fontes de financiamento? _____.

14 - Qual o valor total gasto pelo município na oferta do serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal utilizando veículos próprios (combustível/manutenção dos veículos/terceirização e outros), considerando o orçamento de todas as fontes de financiamento?
_____.



15 - Qual o valor gasto pelo município na oferta do serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal por meio do consórcio, considerando o orçamento de todas as fontes de financiamento? _____.

16 - Qual o percentual do recurso de custeio recebido por meio da política Transporta SUS-MG já foi utilizado? _____.

17- Indique abaixo as atividades ou ações desenvolvidas/custeadas com recursos do Transporta SUS-MG no período avaliado:

a) () Ações que favoreçam a gestão municipal dos fluxos assistenciais para articulação da oferta e da demanda;

b) () Ações que garantam a segurança do transporte ofertado;

c) () Melhoria na gestão da frota de veículos;

d) () Execução de plano de manutenção da frota de veículos;

e) () Capacitações da equipe de transporte eletivo em saúde;

f) () Serviço de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos;

g) () Abastecimento dos veículos de transporte eletivo em saúde;

h) () Locação de veículo;

i) () Demais despesas com material de consumo;

j) () Outros serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica;

k) () Custeio de transporte eletivo por meio do Consórcio;

l) () Ampliação da oferta de transporte aos usuários;

m) () Outro: _____.

3.2 Regras de monitoramento



O processo de monitoramento do indicador será realizado semestralmente, referente ao período de execução no ano de 2024, por sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, conforme Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 ou outra normativa que vier a substituí-la. O cronograma de monitoramento será conforme o Quadro 1:

Quadro 1- Cronograma de monitoramento

Avaliação	Período	Mês de avaliação
1º semestre	janeiro a junho 2024	setembro 2024
2º semestre	julho a dezembro 2024	março 2025

As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023 deverão ser observadas durante o processo de acompanhamento, controle, avaliação e prestação de contas dos recursos estaduais repassados.

Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, durante o período de validação de resultados, à Comissão Macrorregional de Acompanhamento, regulamentada pela Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

O descumprimento dos indicadores e/ou o indeferimento de recurso pela Comissão Macrorregional de Acompanhamento no fim do prazo da execução, conforme o caso, poderá ensejar a devolução do recurso ao Fundo Estadual de Saúde (FES), com os acréscimos legais ao final do período. O valor do recurso a ser devolvido será proporcional ao descumprimento de cada indicador nos períodos de avaliação. O peso de cada indicador será de 25% do recurso transferido.